



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais
Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior
Comitê Financiamento e Garantia das Exportações

ATA DE REUNIÃO

Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso à presente Ata é público, ressalvadas as informações indicadas como reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.

Às quinze horas do dia 28 de setembro de dois mil e vinte e dois foi realizada a 184ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig, sob a presidência da Sra. Viviane Vecchi Mendes, no exercício do cargo de Secretária Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais Adjunta, com a participação dos seguintes membros:

Sr. Rodrigo Dourado, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; Sr. Ricardo Monteiro, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Fernando Zelner, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Rodrigo Cota e Sr. Guilherme Laux, representantes titular e suplente, respectivamente da Secretaria do Tesouro Nacional, órgão inserido na estrutura da Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia.

Também estiveram presentes a Sra. Ana Paula Lindgren Alves Repezza, Secretária-Executiva da Camex, o Sr. Leonardo Diniz Lahud, Secretário-Executivo Adjunto da Camex, e o Sr. Lazaro Coelho de Deus Lima, Subsecretário de Financiamento ao Comércio Exterior na SE-CAMEX. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza, o Sr. André Ruttimann; a Sra. Thaís Krutman e a Sra. Márcia Dias, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); a Sra. Elvira Gouveia, a Sra. Fernanda Kich e o Sr. Alexandre Machado, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Octávio Bromatti, o Sr. Rodrigo Albanesi e o Sr. Amaro Lauriano, representando a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF.

Verificada a existência de quórum, a Presidente do Cofig deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I – ASSUNTOS GERAIS

Para deliberação:

1) Aprovação de Ata

Cofig: Aprovou a Ata da 183^a Reunião Ordinária do Cofig, realizada em 31 de agosto de 2022.

MÓDULO II – PROEX

Para conhecimento:

2) Mapas Orçamentários

O representante do Banco do Brasil apresentou planilhas com os mapas orçamentários acerca da execução do Proex-Financiamento e do Proex-Equalização com posição em 30/08/2022:

Proex-Equalização: a) Execução orçamentária: da dotação orçamentária de R\$ 800 milhões, houve execução financeira de R\$ 192,72 milhões; b) Passivo contratado: o total do passivo do exercício é de R\$ 460,93 milhões. Considerando a dotação orçamentária, a execução financeira e o passivo contratado com execução prevista, a disponibilidade orçamentária real era de R\$ 146,35 milhões.

Em relação à modalidade Proex-Financiamento, registrou-se: a) Execução orçamentária: da dotação orçamentária de R\$ 2,1 bilhões, houve execução financeira de R\$ 586,46 milhões; b) Passivo contratado: o total do passivo contratado era de R\$ 338,53 milhões, com a totalidade de sua execução prevista para o exercício de 2022. Considerando a dotação orçamentária, a execução financeira e o passivo contratado com execução prevista, a disponibilidade orçamentária real era de R\$ 1,175 bilhão.

O representante da Sucex indagou ao representante da STN/Seto sobre eventual discussão sobre suplementação orçamentária no valor de R\$ 200 milhões, para o programa Proex-Equalização, que estaria prevista para setembro de 2022. O representante da STN/Seto informou não ter conhecimento sobre a alocação de recursos citada, considerando-se o cenário de restrição fiscal apresentado.

Cofig: Tomou conhecimento sobre os mapas orçamentários do Proex, referentes a agosto de 2022, relatados pelo Banco do Brasil.

MÓDULO III - FGE/SCE

Para conhecimento:

3) Relatório Executivo de Risco

O representante da ABGF apresentou Relatório de Desempenho com posição em agosto de 2022. Em relação ao mês anterior, a exposição total do fundo recuou 1,2%, em razão da diminuição dos valores de prestações vencidas no mês e sinistros a liquidar.

A *loss ratio*, no regime de caixa e de competência sofreu pouca variação, de 0,1% e 0,3%, respectivamente. Houve um ligeiro aumento nos prêmios arrecadados e nas indenizações líquidas de recuperações. O representante da ABGF, então, apresentou tabela com a sinistralidade do FGE por ano, com detalhamento por país e segmento econômico.

Cofig: Tomou conhecimento do Relatório Executivo de Risco do FGE, referente a agosto de 2022, apresentado pela ABGF.

4) Mapa Orçamentário – SCE/FGE em 2022

O representante da Sucex apresentou a dotação orçamentária para o pagamento de indenizações, atualmente de R\$ 1,106 bilhão, conforme dados extraídos do SIOP. Até o momento, o valor empenhado foi de R\$ 516,53 milhões. Assim, a disponibilidade orçamentária atual está em R\$ 623,17 milhões. Considerando as indenizações programadas e despesas com recuperação esperadas para o exercício, tem-se um saldo final negativo em R\$ 58 milhões para o exercício de 2022. O valor baixou de R\$ 72 milhões no mês de setembro para R\$ 58 milhões, essencialmente carreado pela variação cambial, uma vez que as provisões são feitas utilizando-se a taxa Ptax acrescida de 10%, e, havendo liquidação em valores inferiores, ocorre essa diminuição da necessidade.

Em relação aos potenciais ingressos, a Sucex apresentou estimativa de um montante de R\$ 379,5 milhões, referente a prêmios de operações aprovadas, mas ainda não concretizadas, bem como operações a serem pautadas para deliberação. Em relação a créditos recuperados, houve uma negociação bem-sucedida com Moçambique, que não prevê perdão de dívidas, tão somente uma alteração de cronograma de pagamento. O valor total do crédito em questão é de US\$ 143 milhões, a serem pagos em dez parcelas semestrais, sendo a primeira parcela em 15 de dezembro de 2022.

O representante da Sucex apresentou os valores de prêmios arrecadados e de indenizações líquidas de recuperação, mostrando que o fundo passa a ter um resultado histórico negativo, conforme relatado pelo representante no item de pauta anterior. Destacou, porém, que a situação deverá ser revertida no médio prazo, quando forem concretizadas as recuperações do setor aeronáutico e do crédito do FGE com Moçambique.

Sobre o fluxo financeiro do fundo, o representante da Sucex relatou que, entre as indenizações que impactariam o orçamento de 2022, há um valor de R\$ 647,36 (sujeito a variação cambial), referente a sinistros já concretizados, que serão liquidados até março de 2023. Sobre a suplementação orçamentária solicitada em 03/08, o valor de R\$ 320,9 milhões permanece consistente para o exercício.

O representante da STN/Seto questionou por que havia montante significativo do orçamento que não havia sido empenhado. O representante da Sucex explicou que segue orientação emanada pela SPOA em 2018, segundo a qual, após o recebimento da Declaração de Aviso de Sinistro – DAS, solicita-se a realização da descentralização do orçamento ao Departamento de Finanças e Contabilidade (DFC), para que o gestor (BNDES) possa solicitar o empenho. A DFC, porém, só efetiva a descentralização no mês da liquidação do pagamento. O representante da Sucex reforçou que este processo tem causado a impressão de que o orçamento não está sendo executado. O representante da Sucex acrescentou que tal fluxo seria inadequado, já que o empenho deveria ocorrer no tão logo encaminhada a DAS. Informou ainda que está sendo redigida uma nota técnica para SOF, Seto e DFC, na qual se tratará de uma possível antecipação desses empenhos, de modo que, assim, o recurso não seja carregado até o final do exercício com percentual baixo de execução, uma vez que não há respaldo nas orientações da DFC para que esta postergação esteja ocorrendo. Segundo o representante da Sucex, a intenção é submeter a citada nota técnica aos membros do Cofig, possivelmente na próxima reunião do comitê. O representante da STN/Seto questionou qual valor era devido ao BNDES até o encerramento do exercício. O representante da Sucex estimou que dos R\$ 647 milhões, aproximadamente R\$ 340 milhões seriam pagos ao BNDES ainda em 2021, ao passo que o restante seria inscrito em restos a pagar, para pagamento de obrigações a vencer no início de 2023.

Cofig: Tomou conhecimento do Mapa Orçamentário do SCE/FGE, com informações detalhadas até 20 de setembro de 2022, apresentado pela Sucex.

Para deliberação:

5)

COFIG 955 – Egito

Pleito: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Embraer S.A.

Importador: [REDACTED]

Valor da exportação: [REDACTED]

Objeto: Exportação de 03 aeronaves ERJ190 E1.

Risco coberto: [REDACTED]

Valor Coberto: [REDACTED]

Taxa de prêmio: [REDACTED]

Contragarantia: [REDACTED]

Banco Garantido: BNDES.

Relator: ABGF.

O representante da ABGF apresentou dois cenários para a operação 955 e um panorama do importador [REDACTED] empresa que receberia sua primeira cobertura pelo SCE/FGE.

No primeiro cenário o *loan to value* (LTV) da operação seria de [REDACTED] e o prazo financeiramente equivalente a [REDACTED] [REDACTED] Nestas condições, o saldo devedor por vezes [REDACTED]. O representante da ABGF afirmou que a operação está em linha com o ASU e possui um robusto pacote de garantias.

Informou também que [REDACTED] é 100% composta por ações do [REDACTED], porém não fora avaliada como [REDACTED]. Acrescentou que a

empresa é [REDACTED] e conta com [REDACTED]

O representante da ABGF apresentou na sequência uma opção alternativa para estruturação da operação com LTV de [REDACTED]. Com essa condição, o saldo devedor [REDACTED] durante parte do período do financiamento. Como uma alternativa adicional, abordou-se a possibilidade de alongamento do prazo do perfil de pagamento [REDACTED].

Sobre a [REDACTED] a ABGF informou que os resultados da companhia permanecem com alta volatilidade, em linha com setor aeronáutico em geral; que a empresa apresentou [REDACTED], porém com tendência de [REDACTED].

O representante da ABGF destacou alguns aspectos da operação, como, pelo lado negativo, pressões inflacionárias, necessidade de viabilização de recursos para quitação do contrato e os indicadores de solvência e rentabilidade sensíveis apesar da evolução recente, e, pelo lado positivo, a relevância [REDACTED] no mercado, a melhora em sua performance financeira e operacional. Por todo exposto, o representante da ABGF indicou pelo deferimento do pleito.

O representante da Sucex pediu aos membros que se manifestassem a respeito de como deveria ser conduzida a votação da operação, apresentando as seguintes alternativas: i) aprovação condicionada; ou ii) aprovação da operação com LTV [REDACTED] e alongamento do prazo apresentado na reunião pela ABGF.

Após esclarecimentos juntos aos demais membros do Cofig, o representante da Secretaria-Executiva do Cofig sugeriu que a aprovação fosse formalmente aprovada nas condições apresentadas pela ABGF durante a reunião, quais sejam, com LTV [REDACTED] e perfil do prazo de repagamento [REDACTED].

Cofig: Aprovou a operação nas condições apresentadas pela ABGF durante a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcel Fernandes, Membro**, em 29/12/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Toledo Cabral Cota, Membro**, em 29/12/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Duarte Dourado, Membro**, em 29/12/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Vecchi Mendes Muller, Membro**, em 29/12/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ribeiro Larenas, Membro**, em 02/01/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29544528** e o código CRC **70D4F0FD**.

Referência: Processo nº 19971.100914/2022-34

RICARDO DE SOUZA MONTEIRO

SEI nº 29544528